

CONDEPHAAT

PROCESSO N.º 10265/70

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
- CONDEPHAAT

Senhor Presidente,
Estão estabelecidas as seguintes características para o processo identificado pelo número acima.

Data de abertura	15/01/70	Técnico responsável	argto Carlos Lemos	
Posse atual da documentação	Condephaat		Setor	STA

Data Prevista para Encerramento

Processo apensado ao processo n.º	Processo de referência
-----------------------------------	------------------------

INTERESSADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Física.		<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.		<input checked="" type="checkbox"/> Poder Público.	
	Nome: Condephaat					
	RG / CNPJ		Telef.		CEP	
	Ender.				Bairro	
	Mun. J. Paulo				UF	

LOCAL	Ender: R. Rio Branco, 1289					
	Bairro: Campos Elíseos				N.º do contribuinte	
	Município: J. Paulo				Município cód. n.º	

SITUAÇÃO	<input type="checkbox"/> Denúncia	<input type="checkbox"/> Solicitação de regularização	<input type="checkbox"/> Pedido de Certidão.
	<input type="checkbox"/> Solicitação de informações	<input checked="" type="checkbox"/> Pedido de tombamento	<input type="checkbox"/> Retorno de informações (inf. Processo)
	<input type="checkbox"/> Solicitação de aprovação	<input type="checkbox"/> Pedido de qualificação como Estância	<input type="checkbox"/> Outra
	Outra:		

ASSUNTO	<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Informações Gerais	<input type="checkbox"/> Cartazes/ Painéis/ Anúncios	<input type="checkbox"/> Alteração Ambiental.
	<input type="checkbox"/> Obra	<input type="checkbox"/> Reforma	<input type="checkbox"/> Diretrizes	<input type="checkbox"/> Pesquisa Mineral
	<input type="checkbox"/> Serviços de Conservação	<input checked="" type="checkbox"/> Tombamento	<input type="checkbox"/> Demolição.	<input type="checkbox"/> Extração Mineral
	<input type="checkbox"/> Alteração do Sistema Viário	<input type="checkbox"/> Mudança de Uso	<input type="checkbox"/> Restauração	<input type="checkbox"/> Outro (especificar abaixo)
	Outro:			

N.º Processo CADAN (Somente para Cartazes / Painéis / Anúncios)

OBJETO	<input type="checkbox"/> Área natural.	<input type="checkbox"/> Sítio Arqueológico	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Edificação tombada.
	<input checked="" type="checkbox"/> Edificação.	<input type="checkbox"/> Bem Móvel.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Núcleo Histórico tombado.
	<input type="checkbox"/> Núcleo Histórico.	<input type="checkbox"/> Patrimônio Imaterial	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Sítio Arqueológico tombado.
	<input type="checkbox"/> Segmento Urbano.	<input type="checkbox"/> Área envoltória de Área Natural tombada	<input type="checkbox"/> Outro.

São Paulo, 30 de julho de 2007



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA - S. PAULO

15 JAN 12 12 00286

PROTOCOLO

São Paulo, 11 de janeiro de 1970

*Autuado
B.O. 1.4.A.A.T.
15/1/70
WALLACE MARQUES
CHefe DE SEÇÃO
PROTocolaria*

2/1

Srs. Conselheiros

De conformidade com a resolução adotada por este egrégio Conselho, é o presente para proceder a abertura do processo de tombamento do antigo " PALACIO DOS CAMPOS ELISEOS", nas formas estabelecidas pelos artigos 127 e 128 da Constituição de São Paulo e as disposições da lei nº 10.247, de 1968, aplicáveis à espécie.

Sem outro objeto, reitero-lhes as expressões de alto e distinto aprêço.

Respeitosamente
[Signature]
Lucia F.F. de Almeida Falkenberg
Presidentte

Aos Snrs. Membros do
CONSELHO DA DEFESA DO PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO
e TURÍSTICO DO ESTADO.

CERITAL

SECRETARIA DE ESTADO DOS
NEGÓCIOS DO INTERIOR
CHefe DE SEÇÃO
PROTocolaria
15/1/70



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º _____
do proc. _____ n.º 16265 / 70 (a) Mlsa/.

18.3
de

Interessado : CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO, HISTÓRICO, ART., ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO. - Capital

Assunto : Solicita tombamento do antigo "Palácio dos Campos Eliseos" nesta Capital.

Ao Conselho de Defesa do Patrimônio, Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado

OPC 30/70
Ondina P. de Castro
Chefe da Seção de Comunicações

15.1.70



Instituto Histórico e Geográfico Guarujá - Bertioga

Declarado de Utilidade Pública pela Lei Estadual n. 5.614 de 3 de maio de 1960

São Paulo, 24 de outubro de 1967

Senhor Governador

Venho à presença de Vossa Excelência fazer um apêlo no sentido da preservação e da não demolição do Palacio dos Campos Elísios por se tratar um dos poucos remanescentes históricos que ainda temos em nosso Estado da época Republicana, precisamente agora em que Vossa Excelência acaba de nomear uma Comissão Estadual para elaborar a Lei que irá regulamentar a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de São Paulo.

Não é preciso salientar o vulto e o significado do serviço que Vossa Excelência prestará à São Paulo, que saberá agradecer a benemerência pública de tal realização. Não é necessario, igualmente dizer que a infra-assinada no momento representa a inquietação de todos os paulistas na recuperação moral e cívica do nosso precioso patrimônio ameaçado e por inúmeras vezes destruído, quando encarado em primeiro plano no argumento ou ao fundamento utilitário simplesmente.

Por amor às nossas tradições, acima de tudo e demais móveis ou sentimentos, é que nos deveremos empenhar pela defesa deste patrimônio, lembrando o pensamento do VICE-REI, DOM ANDRÉ DE MELO E CASTRO, Conde de Galveias, já no século XVIII, que invocava razões no Recife, para preservar o Palácio das Tôrres, quando era ameaçada a sua integridade: "... se se necessitasse," escreveu êle ao governador, "se se necessitasse absolutamente, para a defesa dessa Praça, que se demolisse o Palácio, e com ele uma memória tão ilustre, paciência, porque esta mesma desgraça tem experimentado outros edificios igualmente



5

Instituto Histórico e Geográfico Guarujá - Bertioga

Declarado de Utilidade Pública pela Lei Estadual n. 5.614 de 3 de maio de 1960

2.

a que se sepulte, na ruina dessas quatro paredes, a glória de toda uma Nação.”

Senhor Governador, a lição ministrada pelo Conde de Galveias, é para nós no momento o verdadeiro caminho, e ^{a verdadeira} ~~avprdaçã~~ idéia que deveríamos nos apegar como paulistas e brasileiros que somos, e portanto peço à Vossa Excelência que dedique os ~~seus~~ maiores esforços, no sentido de salvar o Palácio dos Campos Elísios, e lá montarmos o “MUSEU REPUBLICANO DE SÃO PAULO”, que marcará o Governo de Vossa Excelência no setor cultural.

Aproveito o ensejo, Senhor Governador Abreu Sodré, para, com os agradecimentos de uma paulista cujas atividades se acham profundamente vinculadas às tradições de nossa terra, apresentar a Vossa Excelência os protestos da sua admiração e elevada consideração.

Saudações atenciosas

LUCIA PIZA FIGUEIRA DE MELLO FALKENBERG
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. ROBERTO DE ABREU SODRÉ
DD. GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAPITAL

6
JK
São Paulo, 30/10/57


Prezada Senhora

Conforme nossos entendimentos verbais junto a este e officio enviado ao Sr. Governador a respeito do "Palacio dos Campos Eliseos".

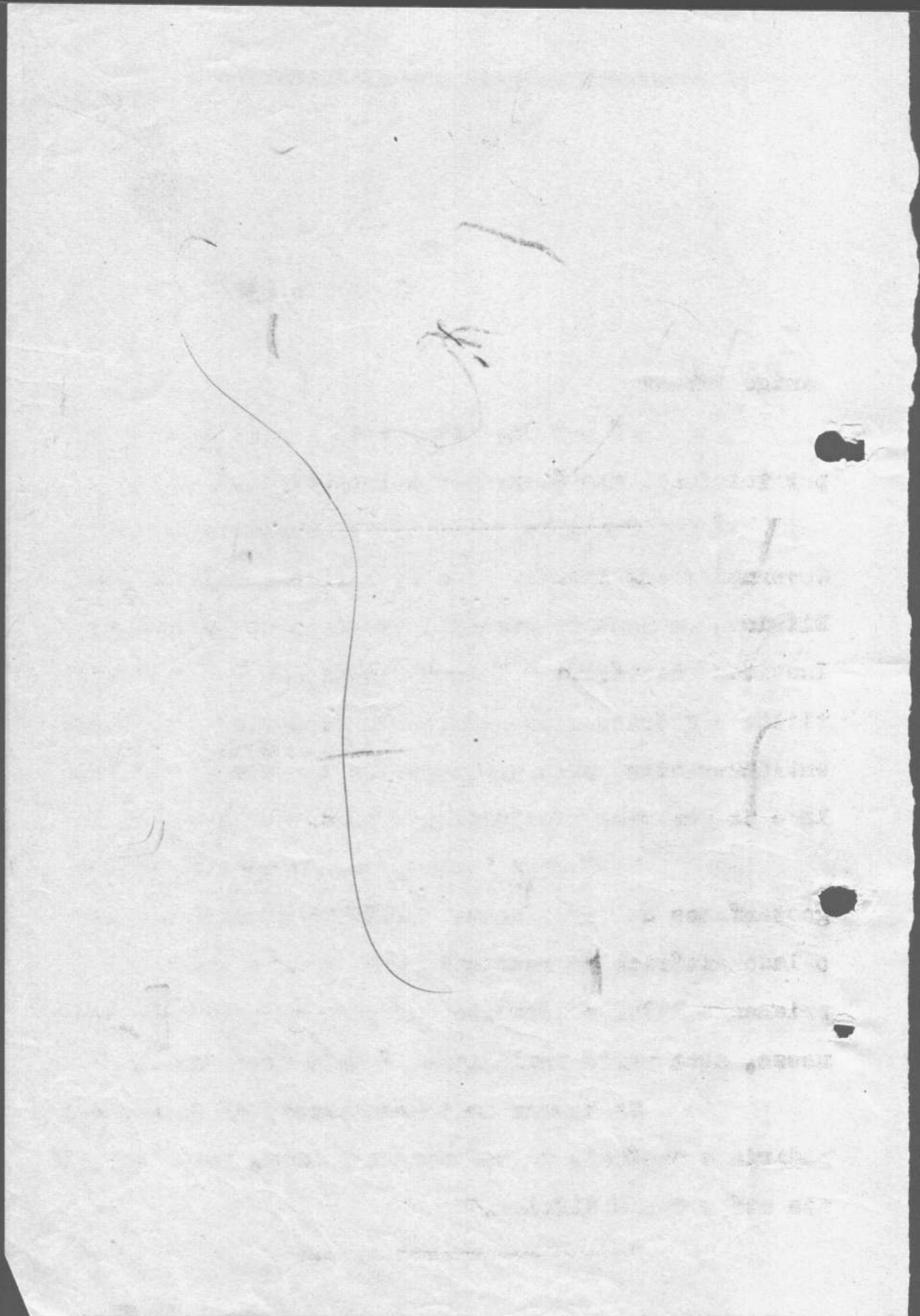
Espero contar com o apoio e o elevado espirito cívico de V.S., e do Movimento de Arregimentação Feminina que tantos beneficeios tem trazido a São Paulo, para mais esta atitude firme e resoluta em prol de nossas tradições.

Aproveito para apresentar a V.S. desde já os meus agradecimentos.

Atenciosamente


Lucia F. de Mello Filkenberg
Presidente

A Senhora
D. Maria Mesquita de Mota e Silva
DD. Presidente do Movimento de Arregimentação Feminina
Capital



6a

São Paulo, 22/10/67.

Amigo Turner

Já por diversas vezes tentei falar com
por telefone, mas é realmente impossível.

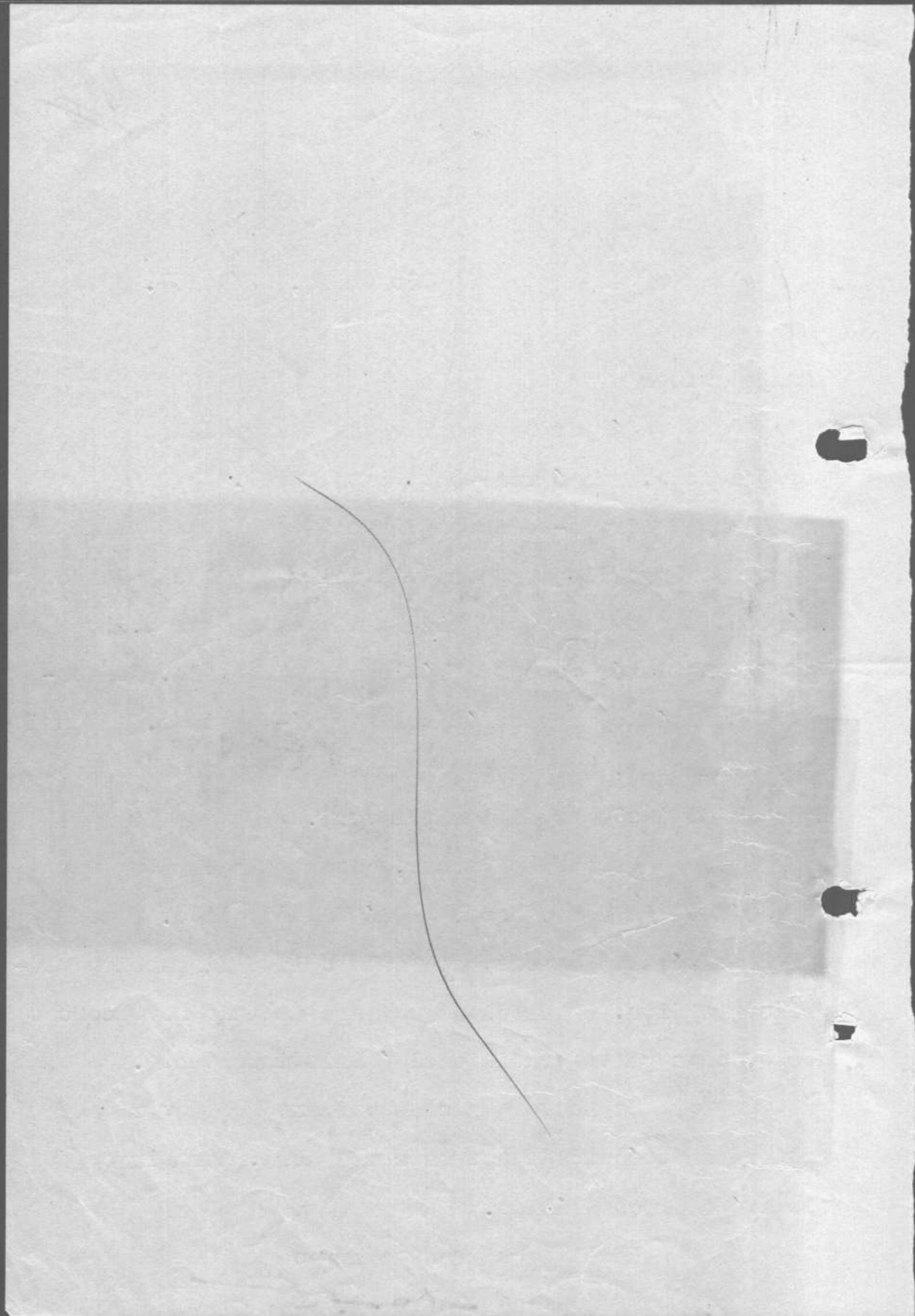
Trata-se do seguinte: Gostaria de pedir
Governador uma licença para visitar o Palácio Camp
Elísios, em nome da Academia Paulista de Letras, do
Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, do In-
stituto Histórico e Geográfico Guarujá-Bertioga, e de
entidades afins, para que possam dar uma opinião ao
lado da Comissão presidida por você.

Você sabe Turner, que de maneira nenhuma
gostaríamos de ver o nosso "PALÁCIO" demolido. Vemos
o lado histórico do monumento e não o lado financeiro p
priamente dito, e acredito que para um país novo como
nosso, esta parte tradicional é mais importante.

Se houver um consentimento do Governador
pediria o obséquio de nos marcar a hora, para irmos ju-
tos até o Campos Elísios.

Respeito meu grande abraço







SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 4
do _____ n.º _____ / _____ (a) _____

Interessado
Assunto

Palácio será reconstruído

O governo do Estado vai reconstruir o antigo Palácio dos Campos Elísios e aproveitar toda a área vizinha para instalar um grande Centro Cultural. O governador Abreu Sodré já autorizou a Secretaria de Obras Públicas a abrir um concurso para escolher o projeto de um prédio com características modernas para ser construído ao lado do Palácio, que conservará as mesmas características do antigo palacete onde morava a família Elias Chaves.

A decisão do governador Sodré atende a parecer de uma comissão especialmente formada para apurar os danos causados pelo incêndio que destruiu a antiga sede do governo. A comissão, presidida pelo chefe da Casa Civil, José Henrique Turner, apresentou ao governador a sugestão para a construção do Centro Cultural, que teria três unidades fundamentais: o edifício do Palácio dos Campos Elísios, que ficaria aberto à visitação pública e seria ao

mesmo tempo um monumento da "era de ouro do café"; o novo prédio, construído nos padrões da mais moderna arquitetura brasileira, totalmente desligado do Palácio e onde seriam instalados a TV Educativa, a Pinacoteca e os demais órgãos culturais do governo e finalmente um parque paisagístico, especialmente projetado para integrar os dois edifícios.

Custos

Segundo avaliação dos enge-

neiros do Estado, o custo das obras de reconstrução do Palácio e a reposição de todos os móveis, cortinas, tapeçaria e lustres, seria quase totalmente coberto pelo seguro do IPESP, no valor de NCr\$ 1.688.678,00. Essa solução seria, portanto, muito mais vantajosa para a economia do Estado do que a reconstrução do Palácio, mesmo que feita dentro da mesma área e obedecendo o mesmo estilo, com o que seriam gastos NCr\$ 8.460.800,00.

26/3/68

Interessado
AssuntoArquitetura
COMBAMUNIC "PALÁCIO DOS CAMPOS ELÍSIOS"

- 2 - O ESTADO DE S. PAULO



O Palácio dos Campos Elísios vai ser inteiramente restaurado

Planeja-se o Centro

O Centro Estadual de Cultura, que se erguerá na quadra em que se encontra o Palácio dos Campos Elísios, completará a fisionomia de São Paulo, como promessa de reunião e de intercâmbio das mais diferentes artes e ponto de encontro obrigatório dos artistas. Esta opinião é do sr. Arrobas Martins, secretário da Fazenda do Estado, que, na qualidade de coordenador da Reforma Administrativa de São Paulo, recebeu do governador Abreu Sodré a incumbência de superintender o Grupo Executivo de Organização do Centro Estadual de Cultura.

Nos próximos dias será designado o Georcec, com representantes das várias artes e dos setores interessados na adaptação do local aos fins a que se destina. Tudo será feito no menor prazo possível, porque o sr. Arrobas Martins deseja que as obras estejam em fase adiantada ainda em 1970, "a fim de torná-las irreversíveis".

Como o orçamento dependerá daquilo que for decidido com relação aos imóveis, não pode o sr. Arrobas Martins conhecer a verdade a ser despendida. Mas esse problema não o preocupa: no exercício de 1970 há dinheiro para tudo o que for necessário, e há tempo para prever as despesas orçamentárias no ano de 1971. Só o Conselho Estadual de Cultura dispõe, em 1970, de verba superior à de todos os outros setores, reunidos, da Secretaria da Cultura, Esportes e Turismo. E o Grupo Executivo da Reforma Administrativa destinará recursos para a instalação do Centro. Assim, não há o que temer no campo financeiro. E o atual governo planeja uma iniciativa para dar frutos, futuramente.

TEATRO

O decreto de 6 do corrente, que institui o Georcec, já prevê que o CEC abrigue instalações para um Teatro do Estado, com corpos estáveis de baile, corpos orquestrais, corais e outros.

O sr. Arrobas Martins pensa que o normal seja demoir as várias construções, fora o prédio do palácio (as poucas propriedades particulares da área de cer-

quitetos. Os edifícios abrigarão as unidades administrativas, as comissões especializadas do Conselho Estadual de Cultura e os órgãos e instrumentos de ação do Centro — entre eles o Teatro do Estado.

A idéia do sr. Arrobas Martins é de que se constitua um Teatro do Estado, "independente das interferências políticas a que os órgãos públicos inevitavelmente ficam sujeitos". A seu ver, seria qualquer coisa como a "Comédie Française", naturalmente adaptada ao nosso meio e à nossa legislação. Mas nem a esse respeito ele tem ponto de vista formado: quem dará a última palavra sobre o assunto serão os especialistas de teatro, representados no Georcec. Assim, haveria ou não um corpo dramático estável, bem como um corpo de baile estável, um coral permanente etc.

MUSICA

No mesmo imóvel ou em outro haverá um grande salão para concertos de música sinfônica. Dependerá dos técnicos em acústica e música e dos arquitetos se um só local abrigará também as audições de música de câmara, ou se será necessário construir outra sala. O sr. Arrobas Martins faz questão apenas de que a música de câmara seja bem tratada, por ser um apaixonado dela.

MUSEU DE IMAGEM

Será criado pelo governo do Estado, para integrar o Centro, um Museu da Imagem e do Som. A esse respeito, já foram manti-

de projeções cinematográficas, destinado ao cinema de arte.

Ainda nessa linha, haverá uma discoteca, nos termos da Discoteca Pública Municipal, dotada também de fitas magnéticas. Serão previstas cabinas para audições individuais e coletivas, e o Estado adquirirá aparelhamento para gravação. Para o convênio com a Cinemateca, já se prepara uma minuta, integrando-a no Museu.

EXPOSIÇÕES

No campo das artes plásticas, os salões e galerias para exposições permitirão ao Estado manter um local adequado, sem necessidade de recorrer a outros locais. Lá também se instalará o Paço das Artes, mantendo-se seus objetivos atuais.

Lembra o sr. Arrobas Martins que a Pinacoteca do Estado está pessimamente instalada no Liceu de Artes e Ofícios e que, no Centro, será um organismo vivo, podendo desempenhar com plenitude sua função. O atual Governo já demonstrou suficientemente seu interesse pelo assunto, tanto assim que, depois de uma quase paralisação nas aquisições, durante muitos anos, foram compradas agora cerca de 500 peças novas, além da obra completa do gravador Marcelo Grassmann (cerca de 400 gravuras).

O sr. Arrobas Martins diz que só ele adquiriu 5 esculturas e 18 quadros, encontrados em galerias e "marchands". Como a Pinacoteca ficou paralisada algum tempo, há uma fase importante da pintura brasileira não representada nela, e é preciso preencher agora essa lacuna.

Gostaria o secretário que a Pinacoteca se instalasse como um museu tecnicamente moderno, com iluminação adequada, se possível como a "National Gallery" de Washington, em que a iluminação é natural.

CONFERENCIA

O projeto conterá ainda uma sala ou salas para conferências, com aparelhamento audiovisual completo, permitindo projeções e tudo o que representar uma técnica moderna de comunicação. Ali também poderão ser mi-

pos Eliseos, em fins de 1967, o governador Abreu Sodré nomeou uma comissão, incumbida de opinar se conviria ou não restaurar o prédio, e, na hipótese afirmativa, qual a melhor utilização que ele poderia ter. Formaram essa comissão o sr. Henry Makoud, então presidente do Instituto de Engenharia; o sr. Julio Neves, presidente do Instituto dos Arquitetos; o sr. Dagmar Mallet, diretor-geral do Departamento de Obras Públicas do Estado; o sr. Luis Saia, diretor da Região Sul do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional; o sr. Milton Nogueira Brando, procurador do Estado; e o sr. Roberto Sebastião Peternelli, diretor-geral da Secretaria da Fazenda.

Em 27 de novembro de 1967, essa comissão apresentou seu relatório final, concluindo pela absoluta conveniência da restauração do Palácio, desaconselhando que voltasse a ser a residência particular do governador (principalmente em virtude da localização) e opinando que o imóvel fosse integrado num conjunto destinado a objetivos culturais. Na época, a restauração estava orçada em 2 bilhões e 500 milhões de cruzeiros antigos, incluindo móveis, cortinas e objetos de arte. O seguro pagaria um bilhão 688 milhões e 678 mil cruzeiros velhos, quase dois terços das despesas.

Em 3 de abril de 1968, depois do parecer dos órgãos técnicos, o governador baixou resolução, adotando as conclusões da comissão. Como o Palácio era administrado pela Casa Civil, coube ao sr. Arrobas Martins, como Coordenador da Reforma Administrativa, executar as conclusões a que chegou a comissão técnica. Propôs o secretário, então, que, por meio de decreto, se constituísse o Georcec, incumbido de organizar o que denominou Centro Estadual de Cultura, cujo alcance foi logo compreendido pelos que lidam com a cultura e a arte em São Paulo.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 9
do n.º 16265/70 (a)

Interessado
Assunto

Cond. HADT
Tom Bannett
Palácio Campos
Eliseos

6 de janeiro de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 1970

Institui o Grupo Executivo de Organização do Centro Estadual de Cultura — GEOCEC — e dá outras providências
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e

considerando que a função educacional do Estado não se esgota com o estabelecimento e a manutenção da rede escolar de ensino dos vários graus, mas precisa estender-se além dela, pela promoção e difusão da cultura por toda a sociedade, em todas as suas camadas, tanto as que seguem cursos regulares, quanto as que não fazem e independentemente das faixas etárias;

considerando que o amparo, a promoção e a difusão da cultura, em todas as suas manifestações e por todas as suas formas, é dever do Estado e constitui obra complementar daquela que se realiza na escola;

considerando que, apesar de criado há já 10 anos, o Conselho Estadual de Cultura ainda não foi dotado dos instrumentos de ação, das instalações e do equipamento indispensáveis ao adequado desempenho da sua importante missão;

considerando que, conquanto tenha de atuar, pelos seus órgãos especializados, em setores como, por exemplo, teatro, música, cinema, dança, artesanato, folclore, o Conselho Estadual de Cultura não dispõe de um teatro estável nem de um salão de concertos, nem de uma sala de música de câmara, nem de uma sala de gravações e de projeção, com a sua filmoteca, ou, ainda melhor, de um Museu de Imagem e de Som, que reúna as atividades de gravação, de projeção e pesquisa cinematográficas e filmoteca, nem de uma escola de danças, com o seu corpo de baile e as necessárias instalações, nem de cursos de artesanato, por falta de local onde sejam ministrados, nem de discoteca ou dos modernos gravadores para registro do nosso folclore;

considerando que o Estado deve estimular a formação de grupos ou companhias de teatro e manter os seus próprios corpos orquestrais e corais permanentes, fornecendo-lhes instalações e aperfeiçoamento convenientes, que lhes permitam um alto nível estatístico, amparando e incentivando os artistas nacionais, como acaba de fazer com a criação do "Paço das Artes", com relação aos artistas plásticos;

considerando que a Comissão Técnica instituída pela Resolução n.º 1.951, de 18 de outubro, 1967, para estudar o reaproveitamento do Palácio dos Campos Eliseos, em seu relatório final, constante do processo GG-5371-67, sugeriu fosse aquele tradicional próprio do Estado restaurado e utilizado para fins culturais, integrando-se num conjunto que, com outros imóveis vizinhos, também de propriedade da Fazenda estadual e alguns a serem desapropriados, viesse a constituir o Centro Estadual de Cultura.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituído o Grupo Executivo de Organização do Centro Estadual de Cultura (GEOCEC), subordinado diretamente ao Secretário da Fazenda, na qualidade de Coordenador da Reforma Administrativa do Estado, com a incumbência de realizar os levantamentos e estudos preliminares, de elaborar os planos, projetos e programas de criação, estruturação, instalação e funcionamento e de executar os trabalhos de implantação do Centro Estadual de Cultura e em outras já de-

Artigo 2.º — O Centro Estadual de Cultura abrigará as unidades do Conselho Estadual de Cultura e outras, de objetivos análogos, cujo agrupamento seja julgado conveniente, e compreenderá, entre outras instalações, as necessárias a conter, no mínimo:

- I — o Teatro do Estado, com corpos estáveis de baile, corpos orquestrais, corais e outros;
- II — a Pinacoteca do Estado;
- III — o Museu de Imagem e de Som, com a sua filmoteca e as suas salas de projeções cinematográficas ou outras, e de gravação;
- IV — um salão de concertos;
- V — uma discoteca, com cabines para audição e aparelhamento para gravação em discos e fitas magnéticas;
- VI — uma galeria de arte, para exposições periódicas, inclusive as dos próprios salões oficiais;
- VII — salas para cursos de artesanatos e de iniciação artística, bem como de extensão cultural;
- VIII — salas para conferências, providas dos modernos instrumentos audiovisuais;
- IX — salões e equipamentos necessários à realização de simpósios, conclave, ciclos de estudos e certames sobre os vários setores artísticos e especialmente sobre o livro e a documentação artística;
- X — a biblioteca especializada do Conselho Estadual de Cultura;
- XI — salões para mostras bibliográficas, filatélicas, numismáticas e outras.

Artigo 3.º — Compete ao Secretário da Fazenda, como supervisor do GEOCEC e de acordo com os objetivos fixados no artigo anterior:

- I — a coordenação, em nível superior, de todas as atividades referentes a estudos, apresentação de planos e projetos e execução de trabalhos destinados à instalação do Centro Estadual de Cultura, nêles incluídos a administração e o adequado reaproveitamento do Palácio dos Campos Eliseos e dos imóveis adjacentes e circunvizinhos, já declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, por decreto de 19 de dezembro de 1969;
- II — a organização e supervisão do GEOCEC, instalando-o e dotando-o da estrutura e do pessoal que julgar necessários;
- III — a constituição de setores de trabalho, estudos e planejamento e execução de medidas de interesse para a realização dos seus objetivos;
- IV — a designação dos membros do Grupo e do seu Secretário Executivo, fixando as normas de seu funcionamento;
- V — a celebração de convênios com autoridades e entidades federais, municipais e particulares, para cooperação nos estudos, serviços e atividades do GEOCEC, visando à plena realização de suas finalidades;
- VI — a destinação de meios e o fornecimento de recursos a órgãos e pessoas para as atividades de instalação do Centro Estadual de Cultura e adequado reaproveitamento do Palácio dos Campos Eliseos e imóveis circunvizinhos;
- VII — a formulação de proposta, ao Governador, das demais providências necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos do GEOCEC.

Parágrafo único — O GEOCEC será organizado e funcionará com estrutura e métodos empresariais.

Artigo 4.º — O GEOCEC, contará com:

- I — um Conselho Consultivo;
- II — uma Secretaria Executiva.

Artigo 5.º — Compete à Secretaria Executiva do GEOCEC:

- I — executar as atividades de implantação do Centro Estadual de Cultura, nêles incluído o adequado reaproveitamento do Palácio dos Campos Eliseos e imóveis circunvizinhos;
- II — a movimentação e prestação de contas dos bens e serviços que forem destinados ao GEOCEC, de acordo com normas fixadas pelo Supervisor;
- III — a contratação de serviços de particulares, mediante prévia autorização do Secretário da Fazenda;
- IV — a realização de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário da Fazenda, visando a atingir os objetivos fixados para o GEOCEC.

Parágrafo único — Para os fins previstos neste artigo, o GEOCEC poderá ter, em seu nome, conta especial no Banco do Estado de São Paulo, devendo os cheques ser assinados pelo Secretário Executivo e outra pessoa, especialmente designada para esse fim pelo Secretário da Fazenda.

Artigo 6.º — A Secretaria da Fazenda e o GERA tomarão todas as providências para que o GEOCEC disponha dos recursos necessários e adequados à consecução de suas finalidades.

§ 1.º — Os recursos provenientes do pagamento da indenização correspondente ao seguro contra incêndio do Palácio dos Campos Eliseos serão integralmente utilizados nas obras de restauração desse próprio estadual.

§ 2.º — Para os fins previstos no parágrafo anterior, ficam o Instituto de Previdência do Estado e o Serviço Autônomo de Seguros autorizados a proceder ao depósito do numerário correspondente a crédito do GEOCEC, no Banco do Estado de São Paulo.

Artigo 7.º — O GERA, no prazo de 10 (dez) dias, providenciará o necessário enquadramento do GEOCEC no sistema orçamentário do Estado.

Artigo 8.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de janeiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arróbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador do GERA.

Publicado na Casa Civil, aos 6 de janeiro de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 1970

Dispõe sobre a colocação à disposição da Companhia de Saneamento da Baixada Santista "SBS", de pessoal da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o parágrafo único do artigo 15 do Decreto-lei de 23 de setembro de 1969, que autorizou a constituição da Companhia de Saneamento da Baixada Santista — "SBS" —

Decreta:

Artigo 1.º — O Pessoal, fixo ou provisório, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas que, em 31 de dezembro de 1969, se encontrava prestando serviços junto à Superintendência de Saneamento da Baixada Santista, ou à sua disposição, em ambos os casos vencendo pela referida Superintendência, passa à disposição da Companhia de Saneamento da Baixada Santista — "SBS", com prejuízo dos respectivos vencimentos ou salários, mas sem prejuízo das vantagens de seus cargos ou funções.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de janeiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Publicado na Casa Civil, aos 6 de janeiro de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 6 DE JANEIRO DE 1970

Dispõe sobre a alteração da denominação da carreira de Advogado para Procurador da Procuradoria Geral do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968,

Decreta:

Artigo 1.º — A carreira de Advogado, criada pelo Decreto n.º 37.361, de 10 de junho de 1960, para todos os fins, passa a denominar-se Procurador.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de janeiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ



Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 59.151, de 26 de agosto de 1966, e Estadual pela Lei n.º 506, de 17 de novembro de 1949.

SEDE PRÓPRIA:
RUA BENJAMIN CONSTANT, 159
TELEFONE: 32-3582
SÃO PAULO - BRASIL

10

DADOS HISTÓRICOS SÔBRE O PALÁCIO DOS CAMPOS ELÍSEOS

O Padre Simão Vasconcelos, em "Vida do Venerável Padre José de Anchieta", publicado em Lisboa, aos 1672, duzentos anos antes de São Paulo chamar de Campos Elíseos um de seus bairros, impressionado com a beleza dos arredores da vila anchietana, qualificou-a de verdadeiros Campos Elíseos, influenciado talvez pela mitologia grega ou pelo Champs-Élysées de Paris, que já existia desde fins do século XVI.

O nome de Campos Elíseos dado ao atual bairro paulistano, existente desde meados do século XIX, deve-se, porventura, ao escritor Eduardo Prado ou a alguém de sua importante família, todos conhecedores da obra de Simão Vasconcelos e por ela influenciados. Ao mesmo tempo copiavam o célebre bairro parisiense deles tão conhecido, pois viviam mais na Europa do que no Brasil. Passou êsse pedaço da cidade a ser o preferido pela importante família, que para ali arrastou o que São Paulo possuía de mais nome.

Elias Pacheco Chaves, casado com uma Prado, irmã de Antonio Prado, Martinico Prado, Caio Prado e Eduardo Prado, escolheu-o para nêle construir o seu belo solar.

Data êsse belo solar de 1893 a 1895. As plantas vieram da Europa e a execução deveu-se a um simples mestre de obras alemão, que trabalhou também com Jules Martin, na construção do Viaduto do Chá.

11 2

O plano inspirou-se no castelo francês de Saint Ouen ^{mas arredores de Paris, ao norte} que, por sua vez, tem suas raízes, parece, na Itália, em Florença.

Indiscutivelmente, oferece valia arquitetônica.

Do aspecto histórico, é também inegável a importância da antiga residência de Pacheco Chaves.

Começemos pelo seu primeiro proprietário e morador Elias Pacheco Chaves, Bacharel em Direito pela velha Faculdade das Arcadas Franciscanas, fazendeiro, político, foi dos homens que mais luxo ostentaram em São Paulo do tempo. Como Vice-Presidente da Província, exerceu por três vezes a Presidência. Desempenhou também cargos eletivos.

Na casa em aprêço, faleceu, em 14 de abril de 1903. Sua família, viúva e filhos menores, aí residiu até 1911. Nesse ano, o prédio foi vendido ao Estado, passando a ser, com o nome de ... Palácio dos Campos Elíseos, a residência do futuro Presidente - Conselheiro Rodrigues Alves, desde 1º de maio de 1912. Adquiriu-o o Presidente Albuquerque Lins por quinhentos contos de réis, ou por menos.

O velho palácio colonial dos capitães-generais, mandado demolir em parte por Jorge Tibiriçá, passou a servir apenas para despachos. Isso até a administração de Armando de Sales Oliveira, que reformou o solar de Elias Chaves, tornando-o de fato sede de seu governo.

Passaram pelo Palácio dos Campos Elíseos todos os presidentes do Estado, até Carlos de Campos, sem incidentes notáveis. Neste governo, deu-se a Revolução de 1924, tendo os revolucionários ocupado por cerca de vinte dias a cidade e, nela, o palácio presidencial.

Em 1930, com a vitória dêsse movimento, dali foram desalojados o Presidente e Vice-Presidente, respectivamente Júlio Prestes e Heitor Penteado.

Hospedou-se aí, por dois dias, o chefe da Revolução Getúlio Vargas, de passagem para o Rio de Janeiro, estando o Palácio então já ocupado pelo interventor Capitão João Alberto.

Todos os interventores que a êste se seguiram, durante a ditadura, até Pedro de Toledo, aí moraram.

Com a Revolução de 1932 e aclamação de Pedro de Toledo a governador do Estado, tornou-se no palco dos gloriosos acontecimentos que se iniciaram em 9 de Julho.

Deposto Pedro de Toledo, voltaram os agentes da ditadura Vargas a ocupar o Palácio.

Surge do descalabro político o govêrno de Armando de Sales Oliveira, já referido. *Sucede-o Cardoso de Melo Neto q*
fa' no estado-novo o passo a Ademar de Barros, que torna a
Sala de governo numa semi-fortaleza, rodeada de setecenas e quart
Sucede-o Fernando Costa, até às vésperas da queda do estado-nôvo, em 1946.

Vem para os Campos Elíseos José Carlos de Macedo Soares. Procede as eleições para governador de que sai escolhido Ademar de Barros.

Eleito, em seguida, Lucas Nogueira Garcez, após Janio Quadros, Carvalho Pinto, de nôvo Ademar. Deposto êste, sobe Laudo Natel, que passa a administração ao atual governador Roberto Costa de Abreu Sodré.

Nada em São Paulo oferece, pois, como o Palácio dos Campos Elíseos, ^{tá} fecundo repositório histórico.

Por último, o incêndio espetacular da bela casa, da qual se salvou grande parte de seu precioso todo.

Para os que acreditam em superstições e criam em que existia ali dentro um quid azarento, tendo-se chegado a trasladar para o Parque Siqueira Campos, da Avenida Paulista, a estátua de Anhanguera, na suposição de que partia dela o enguiço, o fogo purificou o Palácio, livrando-o da má sorte a que estava sujeito.

No relatado estão as razões históricas nas quais ^{no} ~~o~~ estribo ^{para} para achar indispensável o tombamento do Palácio dos Campos Elíseos, reconstruídos os trechos danificados pelo incêndio, destinando-se, o todo, após, ao que mais convenha à cultura paulista.

São Paulo, 27 de janeiro de 1940.

Ameliano (sic)



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 14
do Processo n.º 16265/70 (a)

Interessado
Assunto

*Do Sr. Paulo também fui
fazer uma parte do processo
Assim sobre o pedido de
da desonra sobre o processo quando
da mesma. Paulo 28/1/70*

Em Paulo, 3 de fevereiro de 1970.

Como participante da Comissão espe-
cialmente formada para estudar, para
o edifício em referência ao incêndio nela
ocorrido, este Conselho tem a feliz oportu-
nidade de elaborar um esquema - apimel
destinado pelo referido comitê e pro. S. Of. a
seu governo - no qual se inclui a restauração
do Palácio e o seu aproveitamento prático e mu-
seológico. A preliminar de tal solução é o tra-
tamento da antiga Unicelec de Edis Chaves.

Compulsando o documentação existente no
do D. T. T. do ORPHAN e...

continua.

Nestes termos, este unidade se mane -
fests pelo temperamento do Palácio
do Campo Eliseus.

M. A. M.



FOTOS extraída da
Revista São Paulo
Ano: 1936
Nº : 02

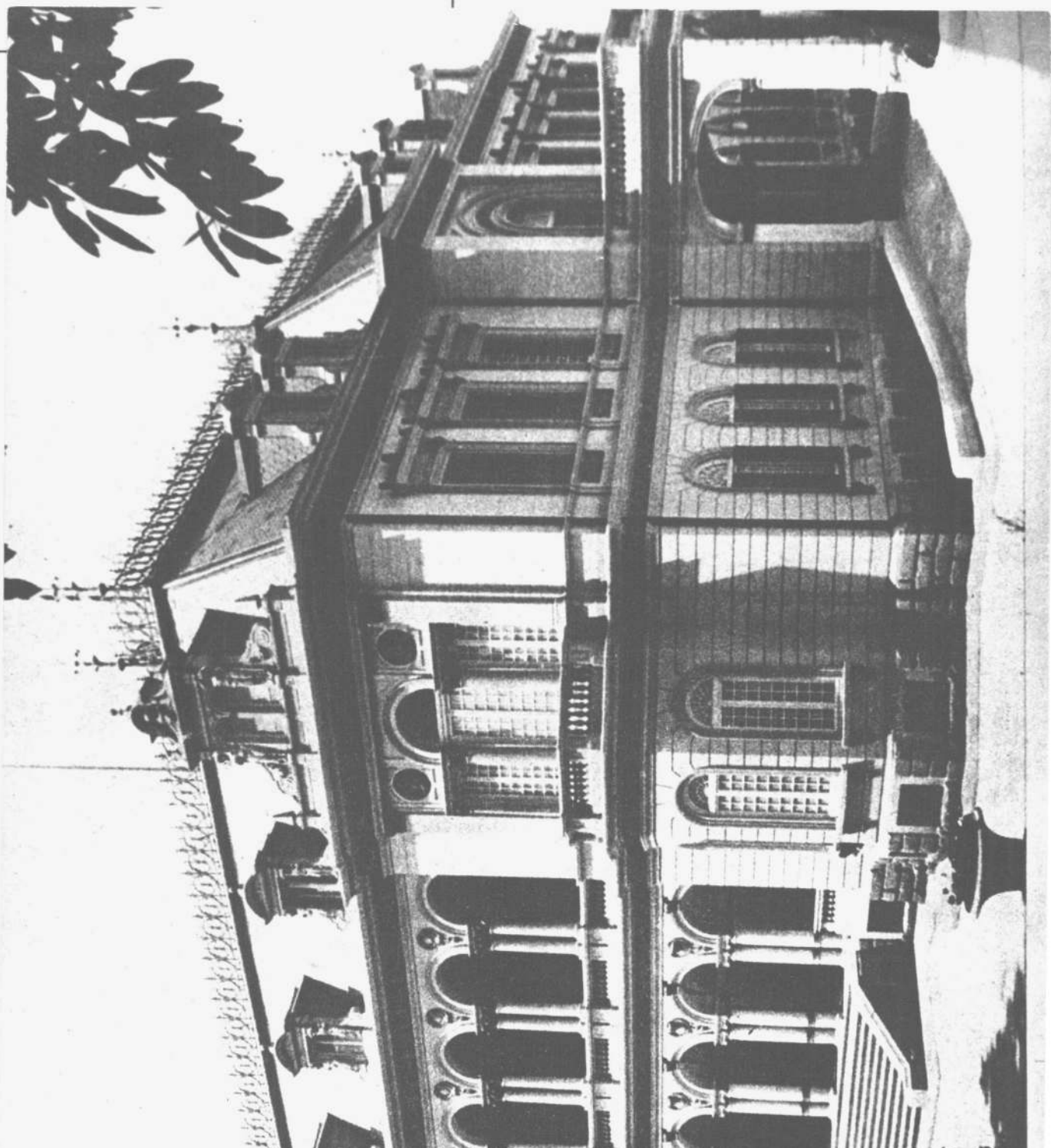
Foto Nº 213

Referência: Palácio dds Campos
Eliseos

São Paulo

15

15





SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DA DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO,
ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO.

São Paulo, 4 de Fevereiro de 1970.

Senhor Secretário :

O Conselho da Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado, consoante resolução aprovada em reunião desta data, houve por bem acolher a proposta de " TOMBAMENTO " do PALACIO DOS CAMPOS ELÍSIOS, de propriedade do Governo do Estado, existente na Capital, e um dos prédios mais característicos do fim de século XIX e onde residiram grandes vultos da história política de São Paulo, razão pela qual o mencionado Colegiado solicita à Vossa Excelência a expedição do competente ato de tombamento daquele imóvel, nos termos do disposto no artigo 1º do Decreto-lei n.149, de 1969.

Com os protestos de novo profundo respeito e consideração;


Lucia Lins Figueira de A. Faltanber
Presidente

Excelentíssimo Senhor

ORLANDO GABRIEL ZAVANER

DD. Secretário da Cultura, Esportes e Turismo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO
E TURÍSTICO DO ESTADO.

Minuta

A 1-0
Resolução de 95 de 1970.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO,
no uso de suas atribuições legais e nos termos do
artigo 1º do Decreto-lei n.149, de 15 de agosto
de 1969 ,

RESOLVE:

Artigo 1º : Fica tombado, como monumento histórico
do Estado de São Paulo, o solar denominado " PALACIO
DOS CARLOS ALISEOS", imóvel de propriedade do Governo
do Estado.

Artigo 2º -Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico do
Estado autorizado a inscrever no LIVRO DE TOMBOS COM
PRESENTE, o referido solar, para os devidos e legais
efeitos.

Artigo 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de
sua publicação.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

fôlha de informação rubricada sob n.º 104
processo n.º 16 265 / 70 (a) 12
do _____ n.º _____ / _____

Interessado Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico
Assunto Arqueológico e Turístico do Estado.
solicita tombamento do antigo Palácio dos Campos Elíseos
nesta Capital

À Consultoria Jurídica,
de ordem do Senhor Secretário,
para manifestar-se, com urgência.
São Paulo, 6 de fevereiro de 1970


WALTER LOBO
Chefe do Gabinete

PANEJER n.136/70-C.J.-

Senhor Secretário:-

A minuta de resolução de fls.16, que tomba como monumento histórico o "Palácio dos Campos Elíseos", antiga sede do Governo do Estado, está de acordo com as disposições do Decreto-Lei n.149 de 15.8.1969.

Há que ser considerado, no entanto, que por Decreto de 6.1.1970, (doc. de fls.9), o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado instituiu o Grupo Executivo - de Organização do Centro Estadual de Cultura - GEOCEC, - decreto esse que prevê a restauração e integração, em um conjunto de imóveis, do Palácio dos Campos Elíseos.

Consultoria Jurídica, 19 de fevereiro de 1970



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

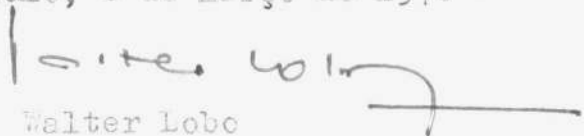
fôlha de informação rubricada sob n.º 18
do processo n.º 16265 / 70 (a) 19
u

Interessado
Assunto

- CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HIST., ART., ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO.
- Solicita tombamento do antigo "Palácio dos Campos Eliseos", nesta Capital.

ao Protocolo,
para aguardar o término dos trabalhos da Comissão instituída para organização do Centro Estadual - de Cultura.

São Paulo, 6 de março de 1970


Walter Lobe
Chefe do Gabinete

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Divisão de Serviços Gerais
Setor de Comunicações

Recebido em 10 de Março 1972
Por Dy. M. T. ...
Ag. ...

anexo: - See page
10.3 fo

REQUISITADO PELO(a) CONDEPHANT
Florita Castro
Protocolo Geral, aos 4 / 9 / 72
Ode
Ondina P. de Castro
Chefe da Setor de
Comunicações

Comissão Téc. de Estudos e Tombamentos

S.E. em 29 de maio 1972.

Ruy de Azevedo Marques
RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

folha de informação rubricada sob n.º 19

R.16 285/70 do SCET (a) 11

Assunto : CONDEPHAAT
Interessado : Solicita tombamento do antigo "Palácio dos Campos Elíseos", nesta Capital.

INFORMAÇÃO 41/72-CTET

Senhor Secretário Executivo

No "rol" ou "listing" dos técnicos ingleses, em que estão relacionados os imóveis urbanos representativos de nosso ciclo econômico liderado pelo café, está o Palácio Campos Elíseos em lugar proeminente, dada a sua inegável importância documental. Aliás, o que já se falou neste processo a respeito daquela construção do final do século XIX é suficiente para atestar aquela posição que a antiga sede do Governo do Estado ocupa na lista dos prédios merecedores da atenção de nossos estudiosos e deste CONDEPHAAT. A nosso ver, no entanto, o processo está mal instruído no que diz respeito à parte arquitetônica e ao aspecto técnico-constructivo, pois não se entrou nos méritos do projeto, sua origem real e suas qualidades artísticas, que, por certo, deveriam estar inseridas no grande contexto do ecletismo então vigente. Várias vezes o Conselheiro Luiz Saia nos disse que o IPHAN possui o projeto original do Palácio dos Campos Elíseos, afirmação que repetiu em fls.14, fato, para nós, da maior importância, pois o arquivo deste CONDEPHAAT não pode, em hipótese alguma, prescindir de tal documentação. Julgamos mais que oportuna a obtenção de um jogo de cópias de tal projeto-não para constar deste processo, o que seria impossível dado o volume das plantas, mas para servir de material permanente de consulta e para preencher uma lacuna de nosso arquivo. E, depois, deveriam, também, ser requisitadas as vias de plantas que serviram de orientação às obras agora em fase de acabamento, as quais poderão ser obtidas na repartição competente da Secretaria da



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

folha de informação rubricada sob n.º 26
n.º _____ / _____ do _____ (a) 1/nc.1

Assunto (Cont.da Informação 41/72-CTET - Fls.2)-Proc.16265/72
Interessado

achamos desnecessária a espera da conclusão dos trabalhos de uma comissão que iria estudar o destino do Palácio dos Campos Elíseos após a "restauração", porque esse destino já está definido com os planos de mudança desta Secretaria para aquele local. Assim, s.m.j., julgamos devesse ser efetuado o tombamento alvitrado.


C.T.E.T., 5 de junho de 1972

CARLOS LEMOS

Arquiteto

Ao E. Conselho Deliberativo

para exame e decisão, em respeito
de se ajuizarem o resultado dos estudos da
Comissão instituída pelo Dec. de 6.1.70 (p. 17)
S.E., em 29 / 06 / 1972.


Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Folha de Informação rubricada sob n.º 21

do Processo SCET n.º 16265/70 (a) 22

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita o tombamento do antigo "Palácio dos Campos Eliseos", nesta Capital.

SÍNTESE DA DECISÃO DO E.CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 146 DA SESSÃO DE 03.01.1973

O E. Conselho Deliberativo decidiu sobrestar o processo, para aguardar o resultado dos estudos do Grupo Executivo de Organização do Centro Estadual de Cultura - GEOCEC -, instituído pelo Decreto de 06 de janeiro de 1970.

S.E., em 03/janeiro/1973.

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

À Seção de Administração

Arquivado em 04 de janeiro

S.E., em 03 / 01 / 1973

Ruy de Azevedo Marques
Ruy de Azevedo Marques

Exo. Conselho de Proteção do Patrimônio *À Seção de Administração*
junte-se ao parecer
Arqueológico, Artístico, Histórico e Turístico *respectivo.*

S.E., em 13 / 03 / 1977

de São Paulo.

970-3-1477
Ruy de Azevedo Marques
Secretário Executivo

Tem esta por objeto levar ao conhecimento do Coleado Conselho fato que perfeitamente se enquadra nas suas atribuições.

O Palácio dos Campos Elíseos, como é do domínio público, representa um dos raros vestígios provido de tais atribuições ainda existente na cidade de São Paulo. Merece, portanto, a proteção do Conselho a fim de remanescer intato na contínua transformação - nem sempre para melhor - do bairro sob acicade de especulação imobiliária. Ultimamente foram vendidas em consequência, as belas residências dos irmãos Octaviano e Joaquim Bento Alves de Lima, arrasado o arvoredo em que havia tres magníficos jequitibás, perda irreparavel para o escasso verde dos Campos Elíseos. Estes prédios eram vizinhos do Palácio, antigamente protegido pela lei de 6. 7. de 1951, que estatua " zona estrictamente residencial " em volta do Palácio Presidencial. A proteção encontra-se prejudicada pela nova lei de zoneamento do prefeito Figueiredo Ferraz, de sorte a tornar urgente providência que venha o quanto antes substitui-la.

Acrescentaremo a propósito pouco faltar para conseguir o resguardo pelo fato de já pertencerem ao governo do Estado a maioria dos prédios fronteiros ao Palácio.

De VV. SS. Mr. Admr. Grato.

L. F. de Almeida Prado.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º ²³ _____

do Proc. SCET n.º 16265 / 70 (a) ^{24/10}
BMB

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Tombamento do Palácio dos Campos Eliseos.- Capital

1 - Ao Serviço Técnico de Conservação e Restauro.

2 - O sobrestamento do presente processo determinado pelo E.C.D. (fls. 21), com fundamento na necessidade de aguardar o resultado dos estudos do Grupo Executivo de Organização do Centro Estadual de Cultura - GEOCED -, deixa de ter validade. Consequentemente, -

3 - emitir parecer conclusivo.

SE., em 03 de dezembro de 1976

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo

INFORMAÇÃO STCR-258/76

Senhor Secretário Executivo:

A importância do Palácio dos Campos Elíseos como bem cultural ligado ao ciclo do café é tão grande e tão conhecida que, na verdade, é superflua para fins de tombamento a reunião de documentos ligados à sua história e à sua iconografia. Assim, à vista da urgência que o caso requer, solicitamos sejam dispensados de pesquisas documentais afim de que este processo seja enviado ao Egrégio Conselho.

S.T.C.R., 15 de dezembro de 1976.-

Carlos Lemos
CARLOS LEMOS
Diretor - Técnico



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

24 25/11

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado

Assunto

Havendo total consenso sobre o inestimável valor histórico e arquitetônico do Palácio dos Campos Elíseos, através da sua longa e densa participação e ação de presença na vida pública e cultural de São Paulo, sugerimos seu imediata tombamento pelo CONDEPHAAT.

São Paulo, 6 de dezembro de 1976

Dr. Nauberto Sábido

Benedito Lima de Toledo

Elunor

Camilo S. Barros

Princípio Silva Filho

Luiz Maurício

[Signature]



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º *125* *26/11*

do Processo SCET. n.º 16265/70 (a)

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do antigo "Palácio dos Campos Eliseos" nesta Capital

SÍNTESE DA DECISÃO DO E. CONSELHO DELIBERATIVO

ATA 309 DA SESSÃO DE 06.12.1 976

O E. Conselho Deliberativo decidiu, nos termos do consenso total do Colegiado, pelo Tombamento.

SE., em 06/dezembro/1 976.

Ruy de Azevedo Marques

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário - Executivo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

27/12

Folha de informação rubricada sob n.º 26

do Proc. SCET n.º 16265/1970 (a) RW

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do antigo "Palácio dos Campos Eliseos" nesta Capital.

A
SEÇÃO ATIV. COMPL. (comun.)
Preparar a Resolução
SE., em 15 / 12 / 76
Ruy de Azevedo Marques
RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário Executivo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 28

do Proc. SCET n.º 16265 / 70 (a) 28

Interessado CONDEPHAAT

Assunto **Solicita tombamento do antigo "Palácio dos Campos Eliseos" nesta Capital.**

INFORMAÇÃO SE-91/76

SENHOR SECRETÁRIO

Tendo o Egrégio Conselho Deliberativo, em reunião de 06 do mês em curso (ATA Nº 309), decidido pelo Tombamento do imóvel objeto deste processo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a respectiva RESOLUÇÃO para assinatura, se assim o desejar, com proposta para que seja ouvido o Senhor Governador do Estado.

SE., 22 de dezembro de 1976

RUY DE AZEVEDO MARQUES
Secretário-Executivo



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

30
/ 11

Folha de informação rubricada sob n.º

do PROCESSO-SCCT n.º 16265 / 70 (a) SAO/nv. - X

Interessado CONSELHO DE DEFESA DO PRATIMÔNIO, HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E TURÍSTICO DO ESTADO.

Assunto

Solicita tombamento do antigo "Palácio dos Campos Eliseos" nesta Capital.

PARECER Nº 17/77 - C.J.

Senhor Chefe de Gabinete.

1 - Cuida o presente processo do Tombamento do Palácio dos Campos Eliseos, sede desta Pasta e pertencente à Fazenda do Estado.

2 - De acordo com o disposto no art. 130 do Decreto 7730/76, os bens do Estado e Município depois de tombados deve ser comunicada a iniciativa / da medida ao órgão interessado.

3 - A sugestão do Sr. Secretário Executivo do CONDEPHAAT de que seja ouvido o Sr. Governador, acautela os interesses do Estado, que terá, assim conhecimento prévio da medida.

C.J., 07 de janeiro de 1977

Sebastião Almeida de Oliveira
Procurador do Estado

30
D
31
u

Entre as obrigações primordiais de todo povo que cultua sua história está o de zelar pela sua herança cultural, preservá-la e passá-la às gerações porvindouras nas melhores condições que possa.

A qualidade de vida nos núcleos urbanos pode ser aferida por diversos parâmetros, um deles as qualidades estéticas do meio ambiente.

O quadro natural onde a cidade surgiu, as formas de apropriação do solo através dos séculos, os símbolos urbanos, os espaços abertos são elementos que permitem ao cidadão sua identificação com sua terra e constitui fator que está na raiz dos sentimentos nacionais.

Por essas razões, cabe ao Estado promover a defesa desses valores e estimular essa atitude entre os cidadãos. E nisso suas responsabilidades são inalienáveis porque, como lembra Alexandre Herculano "A obra do homem é como o homem, com a diferença, porém, de que o período de renovação do gênero humano conta-se por anos e o da cidade por séculos".

Acima e além dos interesses imediatos cabe ao Estado preservar as obras que "contam o passado ao presente", para usar expressão do mesmo Herculano, e mais, descobrir "um futuro para o nosso passado" como já disse o Conselho da Europa.

Essa atitude encontra antecedentes honrosos na história paulistana como a dos vereadores que já no século XVI elaboravam postura proibindo o corte desordenado de pinheiros, visando prevenir sua devastação. Atitude pioneira de defesa da paisagem, negligenciada com o correr dos séculos.

Raros foram os momentos de nossa história em que houve semelhantes iniciativas, particularmente com respeito à imagem da cidade, como foi o caso de Washington Luis que ao encomendar a elaboração de um projeto para o Largo da Memória e promover sua cuidadosa execução, dotava a cidade de uma obra de arte que veio significativamente valorizar nosso mais antigo monumento, o obelisco do Biques no supedâneo do qual lemos a inscrição "Ao zelo do bem público".

Mas só em época recente houve preocupação com a formulação de uma política de salvaguarda dos bens culturais.

A consciência desse fenômeno é a razão de ser do CONDEPHAAT. Por este instrumento a Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia

31
7
2
32
u

procura promover a preservação de nossos bens culturais.

Consciente de sua missão, o CONDEPHAAT preocupã-se, antes de mais nada, com a identificação e documentação sistemática de nosso acervo cultural para, em seguida, colocá-lo sob proteção pelos meios legais vigentes e enfim promover sua revitalização dando-lhe destino adequado.

No caso dos
Nos centros urbanos não se busca a preservação (apenas) do excepcional, mas de elementos típicos ^{de forma que o conjunto} que permitam a leitura da cidade.

Ao promover esse trabalho é nossa própria história que surge, viva por esses documentos.

No caso particular da cidade de São Paulo face ao desamparo de leis que a defendessem ^{a população assiste} de sua indiscriminada descaracterização promovida por interesses imediatistas, ^{Já agora o CONDEPHAAT} como em outras eras ocorreram, procura o ~~CONDEPHAAT~~ ^{subsistentes} indentificar os documentos de seus diversos momentos vivenciais para colocá-los sob proteção da lei.

Com isso procura-se preservar a "Memória da Cidade".

Dois monumentos particularmente importantes da história da cidade estão neste momento sendo colocados sob a proteção da instituição: o Palácio dos Campos Elíseos e a Vila Penteado.

O Palácio dos Campos Elíseos é documento que se relaciona com a "segunda fundação de São Paulo", época em que Glette e Nothman abriram o bairro dos Campos Elíseos oferecendo à aristocracia cafeeira, que principiava a residir na capital, lotes capazes de acolher as amplas e desafogadas mansões que marcaram época em São Paulo.

Esse edifício apalacetado foi erigido para ser residência de Elias Chaves que resolvera deixar seu sobrado, ainda hoje existente e em processo de tombamento, à Rua São Bento, para residir com mais desafogo no nascente bairro.

O projeto foi confiado ao arquiteto alemão Matheus Häussler. Esse notável arquiteto faz parte do grupo de profissionais alemães que em fins do século XIX foram responsáveis por um movimento neo-classicismo em São Paulo.

A "loggia", a colunata e capiteis são elementos que evocam o renascimento italiano ao passo que o coroamento do edifício com sua água-furtada tem clara influencia da arquitetura de Mansard (?) da França do século XVII.

Do projeto datado de 1896 há cópia no Arquivo Histórico da Pre-

32
7
3 33
u

cluída sob orientação do arquiteto italiano Cláudio Rossi que soube executar com fidelidade o projeto de Häussler. Para essa cuidadosa execução do projeto concorreu o mestre de obras Grunt mandado buscar na Europa, e a quem foram atribuídos outros empreendimentos de igual porte.

Dessa residência diz-se que o vidro foscado com iniciais E C entrelaçadas que figurava nas janelas foram responsáveis pela escolha do nome para o edifício quando para ali se mudou a sede do Governo do Estado.

Após este evento, o edifício tornou-se indelévelmente ligado à história de São Paulo.

Arquitetonicamente sofreu prejuízos de monta como as reformas internas que em diversas épocas sofreu.

O edifício perdeu seu belo gradil que, inexplicavelmente foi removido e substituído por muro de tijolo quando do alargamento da avenida, fato que prejudicou a vista que dele se tinha da avenida, iniciativa infeliz que ainda pode ser reparada.

Após o trágico incêndio que parcialmente o destruiu, o prédio foi restaurado e, tempos depois, o edifício recebia outra destinação de interesse público: abrigar a sede da Secretaria de Cultura, Ciência e Tecnologia.

A Vila Penteado, outro bem cultural que passa a ficar sob a guarda Estado, pela instituição do tombamento é, igualmente, documento de um momento muito significativo na evolução urbana de São Paulo. Esse edifício é uma das poucas residências construídas no início do século que sobreviveram íntegras no então aberto bairro de Higienópolis.

O projeto é de Carlos Eckman, arquiteto a quem a cidade deve excelentes obras no mais arrojado estilo da época: o "art-nouveau". Para a mesma família Penteado, Eckman projetou o edifício da Escola de Comércio Álvares Penteado no Largo de São Francisco.

A Vila Penteado apesar da perda que sofreu do imenso jardim à sua volta, bem como de construções complementares, mantém-se inalterada, inclusive com sua valiosíssima decoração interior.

Sobreviveu devido à lucidez dos herdeiros do Conde Silvio Penteado que doaram o prédio à Universidade de São Paulo.

Essa doação foi responsável pela sobrevivência do monumento. Como sede da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo tornou-se um centro de atividades culturais e hoje abriga setores dessa escola. Os universitários que ali receberam sua formação souberam avaliar o sig

33
4 34
u

nificado da obra; quando os cursos de graduação foram transferidos para a cidade universitária o prédio estava em perfeito estado mostrando o respeito que sempre se teve pela obra.

As únicas alterações que sofreu foram ditadas pela necessidade de adequação do prédio à sua nova função, mas são reversíveis. Igualmente danosas foram as construções que vieram ocupar áreas livres à volta do prédio, roubando-lhes os poucos espaços livres. Essas obras de construção precária e em mau estado atualmente estão aguardando demolição, ocasião em que a Vila rentado poderá readquirir um pouco de sua antiga e desafogada implantação.

Os dois edifícios ora distinguidos com a instituição do tombamento, são igualmente, exemplos de destinação adequada para edifícios de interesse histórico.

Dessa forma, fica em evidência o fato que é possível a preservação de edifícios históricos e que de sua destinação adequada só podem resultar benefícios para a coletividade e que nesse sentido novas perspectivas se abrem.



34
2
35
u

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO DE 2 DE agosto DE 1977

MAX FEFFER, SECRETÁRIO DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969.

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento histórico e arquitetônico o PALÁCIO DOS CAMPOS ELÍSEOS, imóvel localizado à Avenida Rio Branco nº 1289, nesta Capital, devido a sua longa e densa participação e ação de presença na vida pública e cultural de São Paulo.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no LIVRO DO TOMBO competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, aos
2 de agosto de 1977

MAX FEFFER
Secretário de Estado

Publicado no D. O. de
31 VIII / 1977

Fica a presente Resolução apostilada ,
para a finalidade de corrigir-se a redação de seu tex
to na parte relativa ao endereço do imóvel tombado
"Palácio dos Campos Elíseos", que se localiza à Aveni
da Rio Branco nº 1 269 e não à Avenida Rio Branco nº
1 289, como constou.

São Paulo, 29 de agosto de 1 977.



MAX FEFFER

Secretário de Estado

Publicado no D. O. de
20/ IX / 1977

20 10 77 na Secção Técnica
Montado Auxiliar

Inscrito no livro do tempo
histórico n.º 1, sob o n.º 114
pag. 17, no dia 26 de junho 1979

09/07/1979


enc. de setor Técnico
PALMIRA RODRIGUES

35
d
37
u

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SÃO PAULO, 3 DE AGOSTO DE 1977

Gabinete do Secretário

Resoluções de 2-8-77

O Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 149, de 15 de agosto de 1969, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como monumento histórico e arquitetônico o Palácio dos Campos Eliseos, imóvel localizado à Avenida Rio Branco n.º 1289, nesta Capital, devido à sua longa e densa participação e ação de presença na vida pública e cultural de São Paulo.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 36
do PROC. SCCT n.º 16265 / 70 (a) 38
u

Interessado CONDEPHAAT

Assunto Solicita tombamento do antigo "Palácio dos Campos Elíseos" nesta Capital.

Informação SE-37/77
19/8/1977

Senhor Secretário

Na Resolução de Vossa Excelência do dia 02 do corrente publicada no D.O. do dia seguinte, Tombando o - "PALÁCIO DOS CAMPOS ELÍSEOS" consta, por lapso, o número do referido edifício como sendo 1289.

Identificando essa numeração o imóvel contíguo ao Palácio, solicito de Vossa Excelência que se digne de determinar as providências necessárias à retificação do referido Ato, atribuindo ao Monumento Tombado o seguinte endereço: Avenida Rio Branco nº 1269.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO NOGUEIRA MOUTINHO
Secretário-Executivo



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

8.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILME N.º 38415

39
u

CONDEPHAAT

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO,
ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

CERTIDÃO N.º: 0035

Nos termos do Provimento n.º 7/84, de 09/03/84, da Corregedoria Geral da Justiça, CERTIFICO, para os devidos fins, que o Senhor Secretário de Estado da Cultura, em consonância com o decidido pelo Egrégio Colegiado em sua Sessão Ordinária de 06/12/76, Ata n.º 309, baixou a Resolução s / n.º, de 02/08/77, pela qual foi tombado o PALÁCIO DOS CAMPOS ELÍSEOS localizado na Av. Rio Branco n.º 1289, nesta Capital, estando o mesmo devidamente inscrito no Livro de Tombo n.º 114, conforme dispõe o Artigo 139, do Decreto Estadual n.º 13.426, de 16/03/79.

São Paulo, 15 de agosto de 1.995.

Ribeiro de Almeida
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

8^o REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Av. Paulista, 1499 - Cj. 52 - Fone: 289-6449

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGIS-

TRADO EM MICROFILME SOB N.º 38415

São Paulo,

~~30 OUT 95~~ e

Geraldo José Filizgi Cunha - Oficial

Escreventes Autorizadas:

Darcy Alves da Silva Cunha - Cristiane Assunção Duarte

Total pagas

Esse valor inclui 27% de dívidas ao Estado, 20% de dívidas ao Município

SELOS E TAXAS DE OFÍCIO E DE VENDAS

(Isento de Emols. Custas e Contribuições,
Art. 29, Lei Est. 4.476 de 20/12/84.)



38
240
w

Do

Número

Ano

Rubrica

Requerimento

INT.: IVAN DOS SANTOS

Ass.: Solicita cópias de folhas do processo 16.265/70

1. Autorizo;
2. À STA para atender a solicitação.

GP/Condephaat, 19 de outubro de 1995.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA

Presidente

/emws.-

Tom 3720

39
20

41
u

Ao

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO
E TURÍSTICO DO ESTADO -CONDEPHAAT-

DT 10 85
S-2V-2W2
45 55

Senhor Presidente:

Juan dos Santos

R.G. 20.216.246 residente à Rua João de Lant nº 850

Bairro Vl. Aurora Cidade S Paulo Estado S Paulo

Telefone 251.8260 Cond. CEP 02410.010, vem requerer a

Vossa Senhoria, renova das páginas nº 08, 10, 11, 12, 13 de processo nº 16265 de 1970 para fins de trabalho sobre a tipologia arquitetônica do Palácio dos Campos Elíseos e fatos históricos que o envolvem.

no imóvel que se localiza à _____

_____ Bairro _____ Cidade _____

_____ Estado _____

nº do contribuinte _____.

Seguem em anexo, os documentos.

Nesses termos

P. Deferimento

São Paulo, 17 de setembro de 1995.

[Assinatura]

Assinatura

OK
rebi as cópias
citadas em
95

4/8
4/2
1



FOTOS: ARQ/2 CAIO FABIANO

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

44
43
u



FOTOS: APOLO GATO FABIANO
1998

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

42
2
44
m



FOTOS: ADOTO CAIO FABIANO
15/01/1999

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

48
—
45
/ 10



VISTA DA AV. B10 BRANCO



VISTA DO IMÓVEL VIZINHO
SEDE DE BATALHÃO DA
POLÍCIA MILITAR

48
2
246
12



DESCOLAMENTO DE PLACAS DE GESSO ACARTONADO DO FORRO DO COMPARTIMENTO, OCASIONADOS PELA UMIDADE E AUMENTO DA TEMPERATURA

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>



4/8
4/2



FOTOS:
ARQ. CAIO FABIANO
AG. 1999

5/10

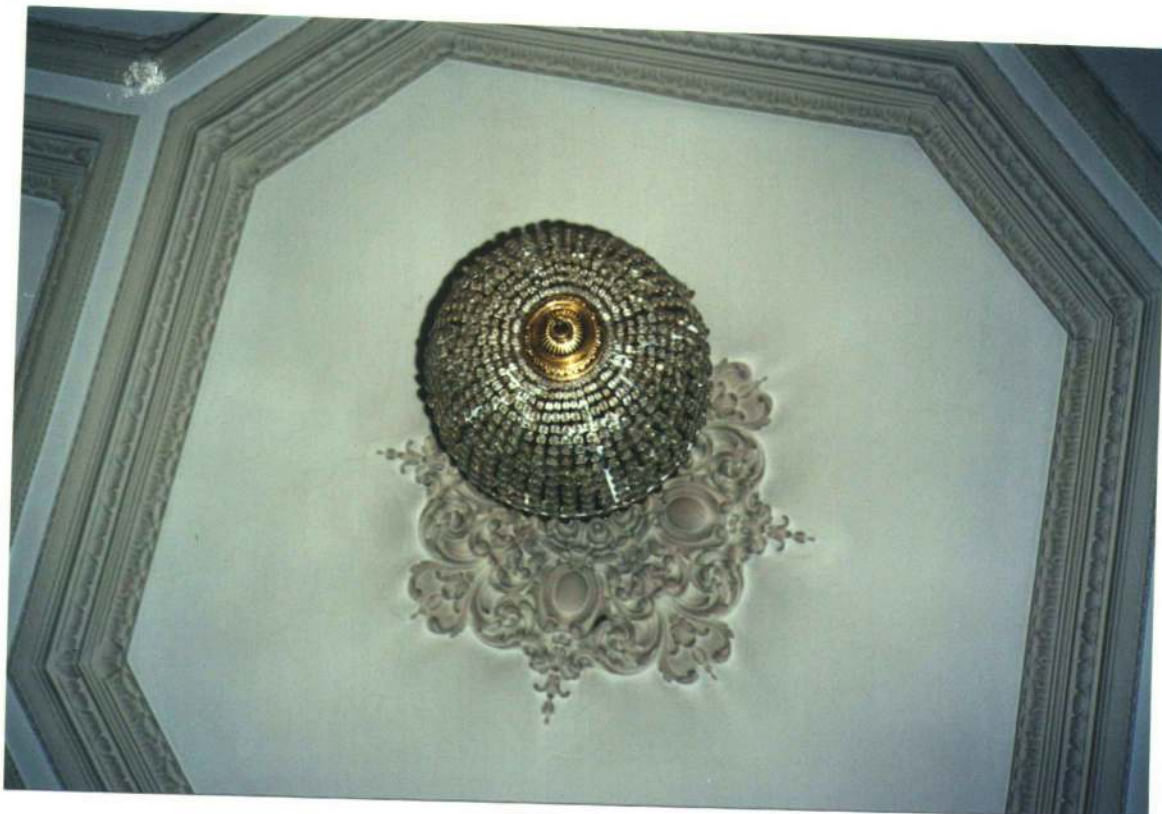
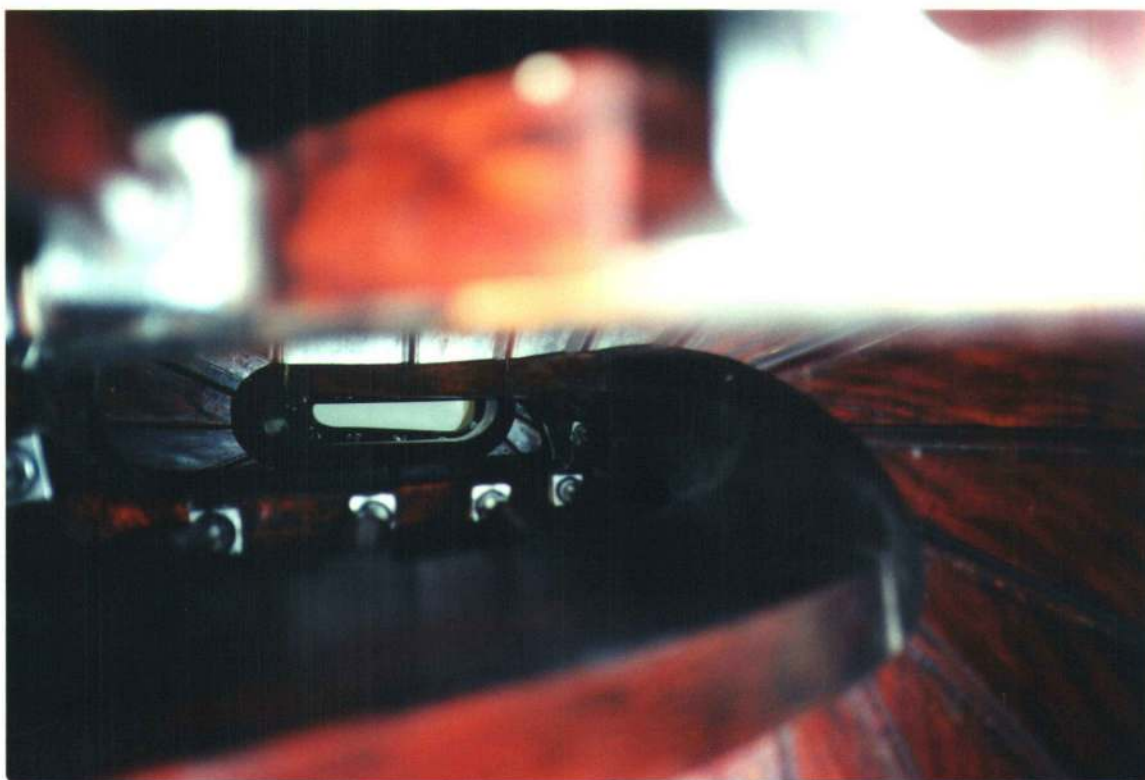


Foto: APOTE
CAIO FABIANO
AGO/1999

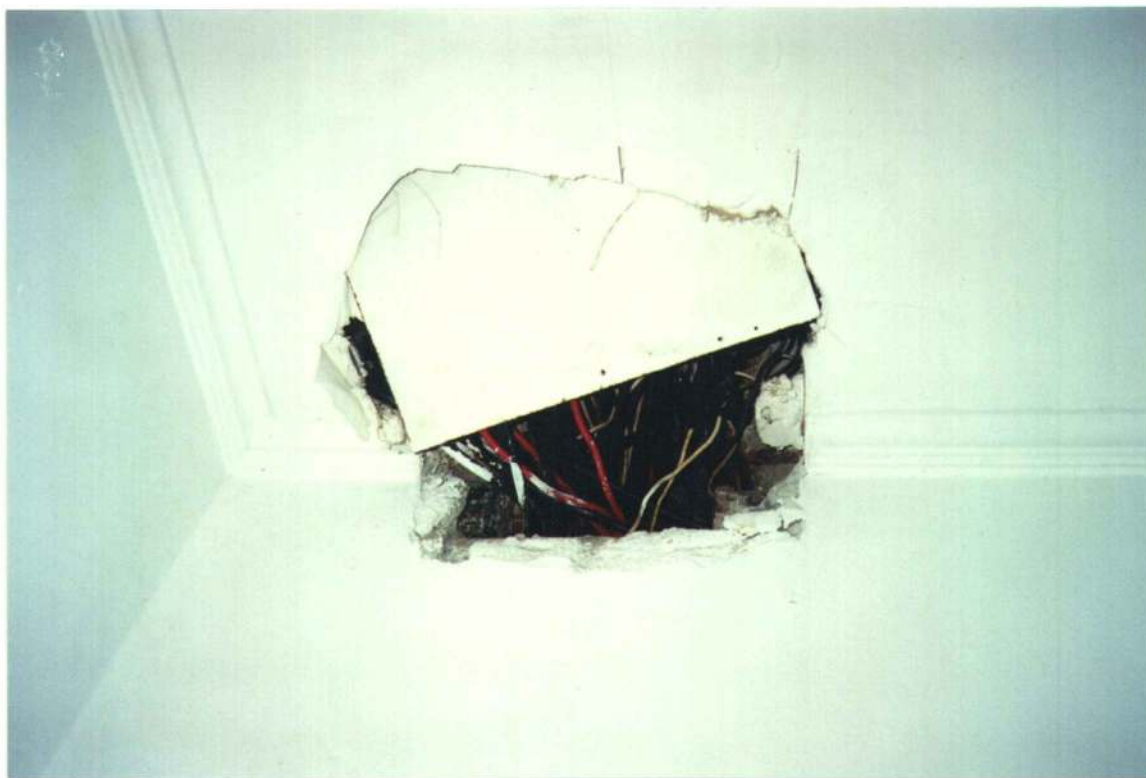
49
/
2



Fotos: ARQ/OFFICINA TAPAJÓ
460/1999.

Apoie o iPatrimônio: <http://www.ipatrimonio.org/apoie>

48
1
50
2



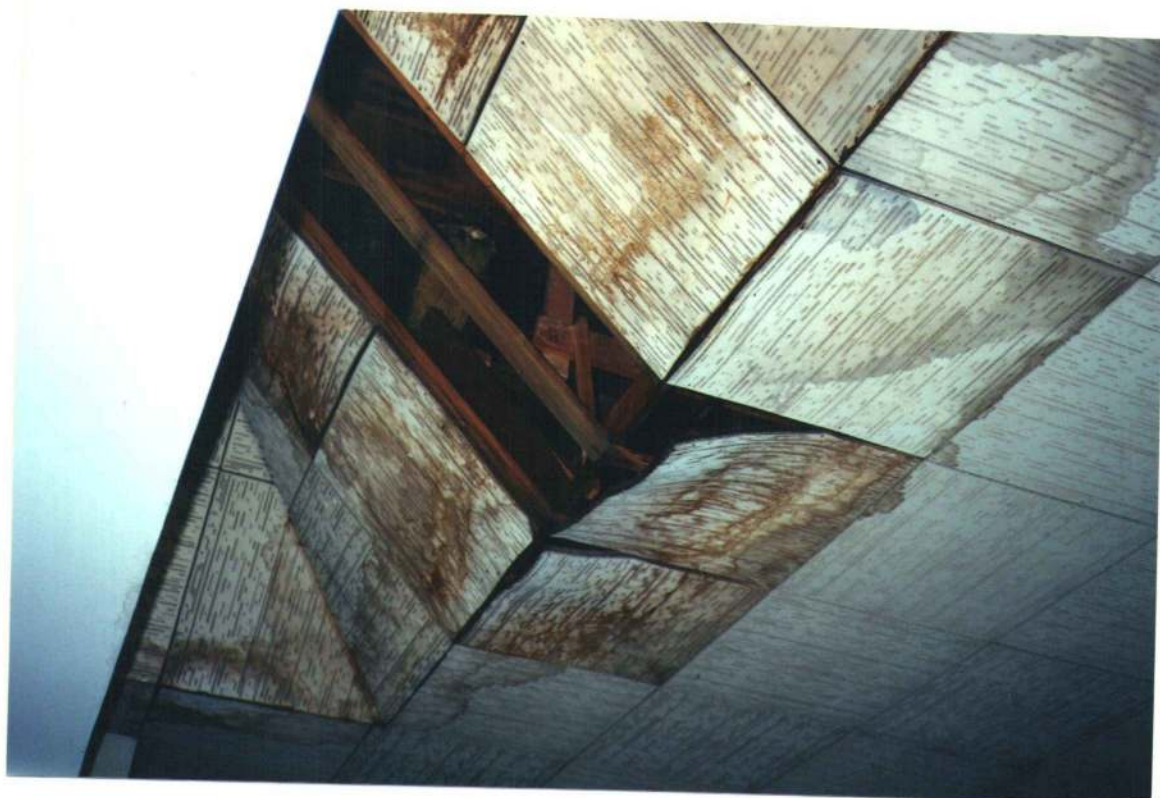
- DETALHE DE PARTE DO FERRO NO SUBSOLO ONDE FORAM ENCONTRADOS FIOS EXPOSTOS SEM O DEVIDO ACONDICIONAMENTO EM CONDUÍTES.

Foto: ~~Arqto~~ CAIO FABIANO
16/09/99

49
1
51
20



DESCOLAMENTO DE PLACAS DO FORRO DO SÓTÃO, DECORATIVAS DE INFILTRAÇÃO D'ÁGUA ATRAVÉS DA COBERTURA.



FOTOS: ARQUITETO CAIO FABIANO
160/99

8/11/99



ACÚMULO DE LIXO NA PARTE SUPERIOR DE VIGAS DE TRAVAMENTO DE DIVISÓRIAS NO SOTÃO.



FOTOS: ARQTO. CAIO FABIANO
160/99

ST
-
r
53
/w



AV. DIO BRANCO
Foto: CAIO FABIANO
AGO/99



SZ
11
54
/w

VISTA DO TERMINAL DE ÔNIBUS DA PCA. PRINCESA ISABEL - ENTORNO DO PALÁCIO.



IDEM

FOTOS: ARQTO. CAIO FABIANO
AGO/99

53
1/155/m

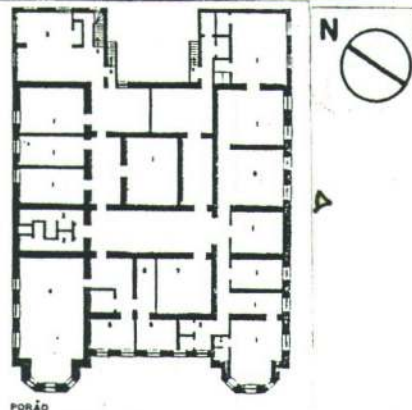


PAROQUIA DO TERMINAL DE ÔNIBUS - RUA PRINCESA ISABEL E AV.
RIO BRANCO.
ESTRADA DO PALÁCIO DOS GOMES EUSÉBIO.
Foto Arq.º CARLOS FERREIRO
160/99

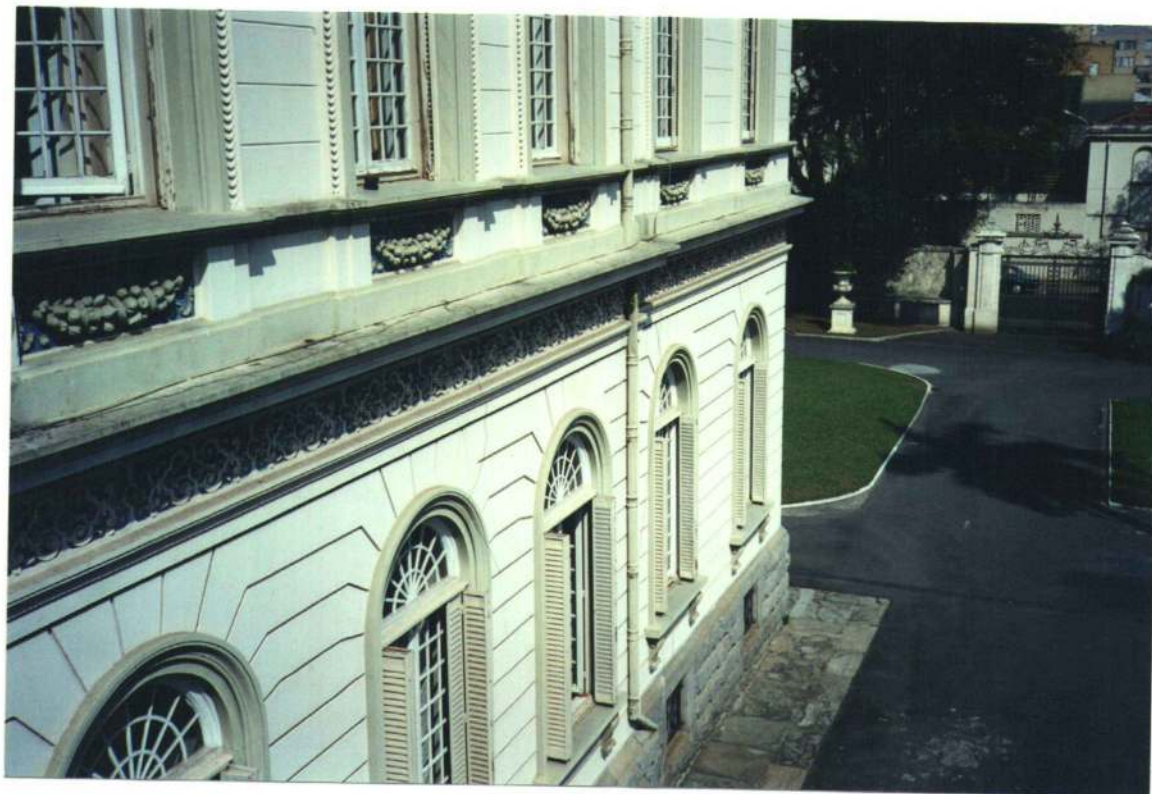
Condephaat

Palácio dos Campos Elíseos - Processo nº: 16265/70 - Vistoria realizada em 4/08/99 - Fotos: Caio Fabiano

Exterior



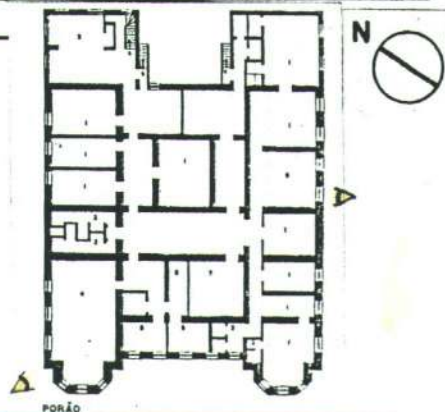
VISTA DO TERRAÇO DO PAVIMENTO SUPERIOR PARA AS MANSARDAS DO SOTÃO



Condephaat

Palácio dos Campos Elíseos - Processo nº: 16265/70 - Vistoria realizada em 4/08/99 - Fotos: Caio Fabiano

Exterior



55
1
57
4



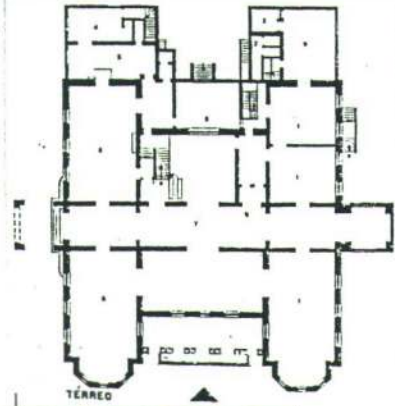
DETALHE DE ORNAMENTOS NA CIMALHA



Condephaat

Palácio dos Campos Elíseos - Processo nº: 16265/70 - Vistoria realizada em 4/08/99 - Fotos: Caio Fabiano

Pavimento Térreo



58/2



VISTA DA SALA DE REUNIÕES

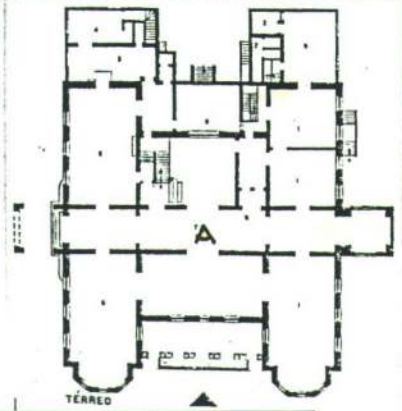


VISTA DA SALA DE ESPERA

Condephaat

Palácio dos Campos Elíseos - Processo nº: 16265/70 - Vistoria realizada em 4/08/99 - Fotos: Caio Fabiano

Pavimento Térreo

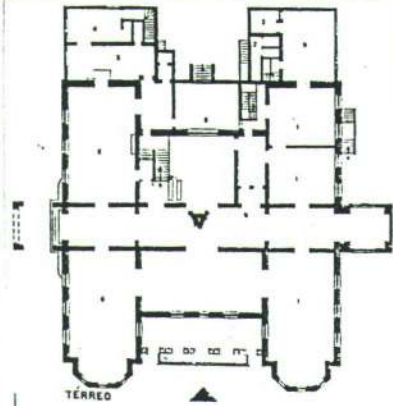


VISTAS DO SALÃO NOBRE

Condephaat

Palácio dos Campos Elíseos - Processo nº: 16265/70 - Vistoria realizada em 4/08/99 - Fotos: Calo Fabiano

Pavimento Térreo



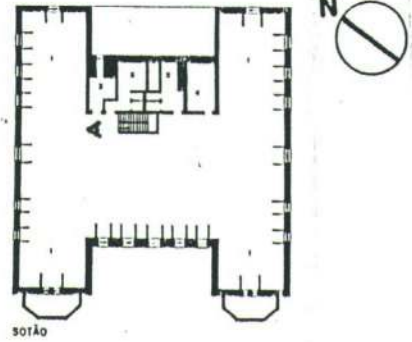
52
11
N
60
12

ESCULTURA DO HALL DE ENTRADA

Condephaat

Palácio dos Campos Elíseos - Processo nº: 16265/70 - Vistoria realizada em 4/08/99 - Fotos: Caio Fabiano

Sótão



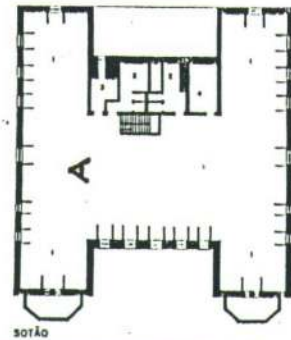
VISTA INTERNA DO LANTERNIM, SITUADO ACIMA DO SOTÃO

5/1
6/1
u

Condephaat

Palácio dos Campos Elíseos - Processo nº: 16265/70 - Vistoria realizada em 4/08/99 - Fotos: Cato Fabiano

Sótão



118
62
u



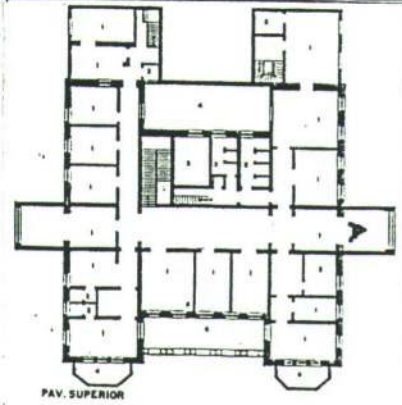
VISTA DA CLARABOIA, SITUADA NA PARTE CENTRAL DO SOTÃO



Condephaat

Palácio dos Campos Elíseos - Processo nº: 16265/70 - Vistoria realizada em 4/08/99 - Fotos: Caio Fabiano

1º Pavimento



N
63
W

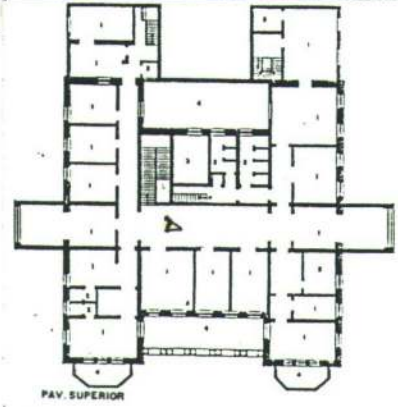


DETALHE DO APODRECIMENTO DA MADEIRA
DA PORTA DE ACESSO AO TERRAÇO DO
PAV. SUPERIOR

Condephaat

Palácio dos Campos Elíseos - Processo nº: 16265/70 - Vistoria realizada em 4/08/99 - Fotos: Caio Fabiano

1º Pavimento



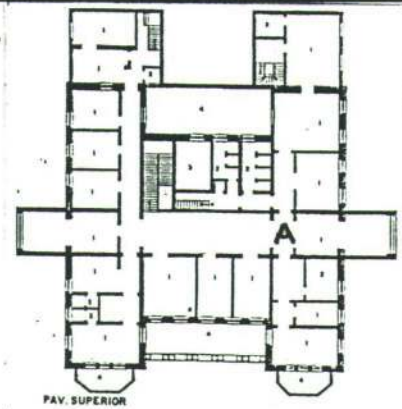
DETALHE DE PROSPECÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS BARROTES DO PAV. SUPERIOR.



Condephaat

Palácio dos Campos Elíseos - Processo nº: 16265/70 - Vistoria realizada em 4/08/99 - Fotos: Caio Fabiano

1º Pavimento

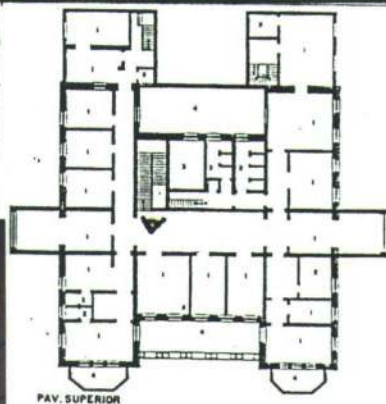


DETALHE DAS MOLDURAS E BANDEIRA DAS PORTAS DO CORREDOR

Condephaat

Palácio dos Campos Elíseos - Processo nº: 16265/70 - Vistoria realizada em 4/08/99 - Fotos: Caio Fabiano

1º Pavimento



64
66
w

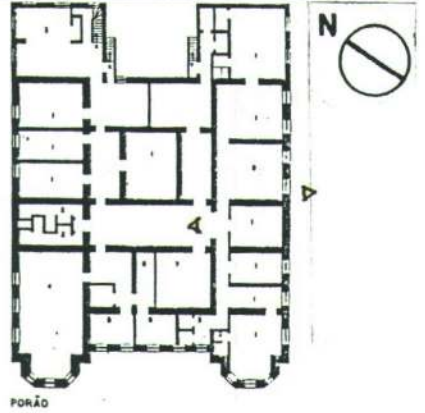


VISTA DO ACESSO PRINCIPAL PARA O PAV. SUPERIOR

Condephaat

Palácio dos Campos Elíseos - Processo nº: 16265/70 - Vistoria realizada em 4/08/99 - Fotos: Caio Fabiano

Exterior



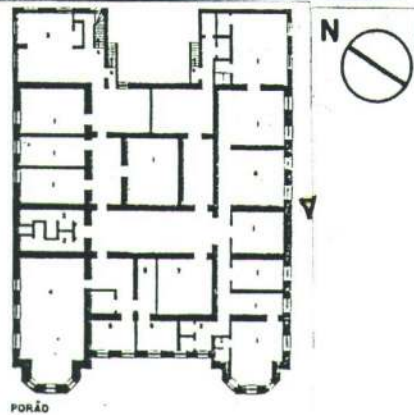
DETALHES DO ESPELHO E MAÇANETA DAS FECHADURAS



Condephaat

Palácio dos Campos Elíseos - Processo nº: 16265/70 - Vistoria realizada em 4/08/99 - Fotos: Caio Fabiano

Exterior



68
1/1
68
2

VISTA DO ACESSO PARA O PORÃO





Av. Protonca
Foto. 10/1 - Fev. 2000
2/29 11/5

68
11
70
11



Palácio dos Campos Elzeu

69
1/1
1/2
2



Palácio dos Campos



Av. Rio Branco
Foto Jeyson 5/21/2018



73
M

DO	NÚMERO	ANO	RUBRICA
----	--------	-----	---------

Processo: 16.265/70

Interessado : CONDEPHAAT

Assunto: Solicita tombamento do antigo "Palácio Dos Campos Elíseos" nesta capital.

Nesta data, estamos anexando a este processo o registro fotográfico efetuado durante as vistorias realizadas por este STCR em agosto de 1999 e fevereiro de 2.000.

Os levantamentos tinham por objeto registrar o estado de conservação do Bem Tombado.

A equipe deste serviço técnico estava assim composta :

- Historiadora Edna Kamide
- Arquiteta Tereza Eptácio
- Arquiteto Caio Fabiano.

STCR, 23/03/2.000.

Arqtº Sergio De Simone



72

Do	Número	Ano	Rubrica
----	--------	-----	---------

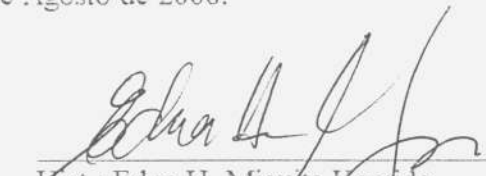

74
/

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado de São Paulo

À Diretoria Técnica,

Estamos encaminhando fotografias tiradas para a publicação do PATRIMÔNIO CULTURAL PAULISTA - Bens Tombados 1968 - 1998, para serem anexada (s) aos respectivos processos de tombamento.

STCR. 28 de Agosto de 2000.


Hist.: Edna H. Miguita Kamide

Arq.: Tereza C. R. Epitácio Pereira

Obs.: Colaboração do arquiteto Caio M. de O. Fabiano.

À STA para
proceder à juntada nos respectivos processos de
tombamento.


José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA nº 17515-D-SP

73
-
75
/m

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: PALÁCIO DOS CAMPOS ELÍSEOS Proc. de Tomb.: 16265/70 Res.: 218/77



Foto: LUÍZ ROBERTO KAMIDE Data: OUT. 97



Foto: LUÍZ ROBERTO KAMIDE Data: OUT. 97

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.

77
-
✓
76
/u

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo.

Bem Tombado: PALÁCIO DOS CAMPOS ELÍSEOS Proc. de Tomb.: 16265/70 Res.: 218177



Foto: Luiz Roberto Kamide Data: out. 97

Obs.: Fotos a serem anexadas ao processo de tombamento.